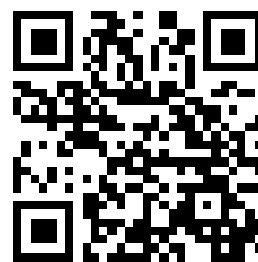


DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

**Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de
2019**

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caririáçu
José Edmilson Leite Barbosa**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de 2019

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Pensão: 004/2019**
FRANCISCO LEITE VIEIRA

- ✓ **Aposentadoria: 033/2019**
ANA RODRIGUES GONÇALO DE BRITO

- ✓ **Decreto: 17/2019**
CONVOCA PARA PLENÁRIA DEVOLUTIVA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU/CE.

- ✓ **Retificação: 03/2019**
ONDE HÁ "CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA" LEIA-SE "CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU"

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE PENSÃO Nº 002/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23048072019**, em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7^a, Inciso I, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do Sra. **ANA MARIA BORGES MACHADO VIEIRA**, CPF nº 091.199.653-20, RG nº 2008513077-7 -SSP/CE, matrícula 523, lotação Secretaria de Educação, Aposentada por Invalidez com Proventos Integrais, no cargo de Professora II, Nível E, em favor do cônjuge o Sr. **FRANCISCO LEITE VIEIRA**, portador do CPF nº 092.182.893-49 e RG 686.216 SSP/CE, residente na Rua Carlos Morais, 475 ,Centro em Caririáçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **2.009,44 (Dois mil, nove reais, quarenta e quatro centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.009,44 (Dois mil, nove reais, quarenta e quatro centavos)

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.009,44	Lei nº 561/2013.
Total dos Proventos		R\$ 2.009,44	

Art. 2ª Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 004/2018 retroagindo seus efeitos a 21/03/2017, revogadas as disposições em contrário

Caririáçu (CE), 17 de maio de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº23058232019** em conformidade com o que estabelece o art. 37, da Lei Municipal nº 561/2013, de 12 de junho de 2013, c/c com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c Art. 6º EC 41/2003, c/c Art. 2º EC 47/2005.

Art.1º. Resolve conceder **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ANA RODRIGUES GONÇALO DE BRITO**, CPF nº **140.186.833-91**, RG nº **2003099061002** SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Pe. Chagas 0041, Vila Miragem, em Caririáçu/CE, PROFESSORA II, NIVEL G, matrícula/Prefeitura nº 23 lotada junto a Secretaria de Educação, com proventos mensais no valor de R\$ **2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 2.131,32 (Dois mil, cento e trinta e um reais, trinta e dois centavos)			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.131,32	Lei nº 561/2013
Vantagens e/ou Gratificações		R\$ 00,00	
Total de Proventos Mensais		R\$ 2.131,32	

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Caririáçu (CE), 23 de maio de 2019.

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do PREVCAR
Port. nº 213/2016

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito do Município de Caririáçu-Ce

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de 2019

- Grupo: Atos e Normativos Legais

DECRETO Nº 17/2019

DE 23 DE MAIO DE 2019.

CONVOCA PARA PLENÁRIA DEVOLUTIVA DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Federal nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica convocada a plenária para devolutiva da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririaçu, que será realizada no dia 03 de junho de 2019, em Caririaçu-CE.

Artigo 3º - A plenária para devolutiva da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririaçu será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Caririaçu.

Artigo 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria e deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caririaçu-CE, 23 de maio de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal de Caririaçu

*** **

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de 2019

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de 2019

- Grupo: Errata

DECRETO Nº 03/2019

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIÁÇU/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Federal nº 8.142/90;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde. RESOLVE:

Artigo 1º - A conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu, será realizada no DIA 22 de março de 2019, em Caririáçu - Ceará, com o **tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”**.

Artigo 3º - O Regimento e a Comissão organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu será Coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pela Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Caririáçu.

Artigo 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - Despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Caririáçu correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLIII de 24 de Maio de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



Lucivaldo Santana da Silva

Secretaria de Segurança Pública



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

